

PROTOCOLO GERAL

64036.004989/2022-10



COTAÇÃO ELETRÔNICA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

15/2022

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

SALC

2022

Interessado: 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE

Assunto:

Aquisição de 01 (um) KIT DE ATERRAMENTO TEMPORÁRIO para energia composto de: 3 (três) Bastões Isolantes de 600x25mm com conector garra na ponta e punho antiderrapante na base, 3 (três) Cabos de cobre extra flexíveis de 25mm² x 3mts com isolamento transparente de 750V x 70°C, 1 (um) Conector Garra Reforçado para conexão a terra interligado com os 3 (três) cabos dos bastões isolantes e 1 (uma) Bolsa para Acondicionamento em Tecido Verde, com fechamento em velcro e alça de transporte.

Anexo: (PROCESSO CONTENDO 26 FOLHAS):

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1			13
2			14
3			15
4			16
5			17
6			18
7			19
8			20
9			21
10			22
11			23
12			24



COTAÇÃO ELETRÔNICA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022

CONTRATAÇÃO DIRETA - PEQUENO VALOR
ART. 24, INC. II DA LEI 8.666/93

A contratação direta em razão do pequeno valor do objeto induz a simplificação do processo de contratação, por expressa autorização legal, observados os seguintes passos.

Processo nº: 64036.004989/2022-10

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO	ESTADO S / N / N.A.
27. Houve justificativa do enquadramento ou não do objeto dentro das hipóteses do art. 24 da Lei nº 8.666/93 ou de legislação específica pertinente, com indicação expressa do fundamento legal utilizado?	S
27.1. Nas hipóteses do art. 24, incisos IV e XXXV, houve demonstração da caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, conforme o caso, nos termos do art. 26, parágrafo único, inciso I da Lei nº 8.666/93?	N
28. Constam dos autos as razões para escolha do executante a ser contratado?	S
29. Consta dos autos prova: a) de regularidade fiscal federal; b) de regularidade com a Seguridade Social; c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; d) de regularidade trabalhista; e) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e f) ausência de penalidade que vede a contratação com o órgão (artigo 27 e seguintes da Lei 8.666/1993)?	N
30. Foi juntada aos autos consulta ao CADIN? (art. 6º, III da Lei nº 10.522/02)	N
31. Houve o reconhecimento da dispensa de licitação e a sua ratificação, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, com a publicação do respectivo extrato, no prazo de 5 (cinco) dias?	N



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY**

PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64036.004989/2022-10

**COTAÇÃO ELETRÔNICA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022
(Inciso II, do Artigo 24, da Lei 8.666/93).**

OBJETO: Aquisição de 01 (um) KIT DE ATERRAMENTO TEMPORÁRIO para energia composto de: 3 (três) Bastões Isolantes de 600x25mm com conector garra na ponta e punho antiderrapante na base, 3 (três) Cabos de cobre extra flexíveis de 25mm² x 3mts com isolação transparente de 750V x 70°C, 1 (um) Conector Garra Reforçado para conexão a terra interligado com os 3 (três) cabos dos bastões isolantes e 1 (uma) Bolsa para Acondicionamento em Tecido Verde, com fechamento em velcro e alça de transporte.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

(Publicado no Boletim interno nº 15, de 24/01/2022, do(a) 7º BE Cmb)

- **MARCOS NEUHAUS** - Cap (Presidente)
- **ARLINDO LOPES PINHEIRO** - S Ten (Membro)
- **RODRIGO MARCIO BARBOSA FERREIRA** - S Ten (Membro)

7º Batalhão de Engenharia de Combate.
RUA DJALMA MARANHÃO, 641 - NOVA DESCOBERTA - NATAL (RN) – CEP 59075-290
FONE (84) 3344-1045 – FAX (84) 3344-1059 – E mail: salc.7becmb@hotmail.com



(Continuação do BI Nr 15, de 24/01/2022, do(a) 7º BE Cmb)

Pag nº 137

DIA 25/01, TERÇA-FEIRA ÀS 11H00
JOÃO PAULO RODRIGUES DOS SANTOS

DIA 27/01, QUINTA-FEIRA, ÀS 11H00
DIEGO COUTINHO

Em consequência:

- a) Os padrinhos deverão acompanhar e coordenar o tratamento dos afilhados: consultas, exames, sessões de fisioterapias, cirurgias etc, fins preenchimento do Anexo Z e registro na Ficha Médica de todos os eventos referentes ao tratamento;
- b) o Chefe da Seção de Saúde deverá coordenar e acompanhar a entrega aos pacientes do Anexo Z, fins acompanhamento e controle dos eventos decorrentes do tratamento; e realizar o controle dos registros do tratamento dos pacientes, desde a origem do problema de saúde até sua finalização;
- c) o Chefe da 1ª Seção deverá fiscalizar os trabalhos realizados pela Seção de Saúde e padrinhos;
- d) o Cmt Cia C Ap deverá coordenar as medidas administrativas, referentes aos adidos, reintegrados e encostados; e manter atualizado o Plano de Chamada dos adidos, reintegrados e encostados, constando os seguintes dados: nome, telefone, endereço completo e contato do advogado (SFC); e
- e) o Chefe da Asse Ap As Jurd deverá acompanhar os eventos, referentes aos adidos, reintegrados e encostados, fins medidas administrativas e judiciais decorrentes; e

f) publique-se em Boletim Interno.

(Nota nº 43908, de 24 de janeiro de 2022, da(o) AsseApAsJurd)

e. FUNÇÃO - Determinação

Passou a responder pelo Comando do 7º Batalhão de Engenharia de Combate, cumulativamente a função que já exerce, a contar de 240700JAN22.

Maj **JOSÉ WILKER COSTA GOMES**

Em consequência, o S Cmt, o Ch da 1ª Seção e demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 43918, de 24 de janeiro de 2022, da(o) S1)

f. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESIGNAÇÃO

Considerando o disposto no inciso III do Art. nº 38 e o §4º do Art. nº 51, ambos da Lei no 8.666/93, de 21 de junho de 1993, combinado com o Art. nº 24 da IG 12-02, aprovada pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, designo a partir de 24 de janeiro de 2022, para comporem a Comissão Permanente de Licitações - CPL desta Unidade Gestora - UG, os servidores Militares abaixo relacionados:

- Cap **MARCOS NEUHAUS** - (Presidente)
- S Ten **ARLINDO LOPES PINHEIRO** - (Membro)
- S Ten **RODRIGO MARCIO BARBOSA FERREIRA** - (Membro)



(Continuação do BI Nr 15, de 24/01/2022, do(a) 7º BE Cmb)

Cap **MARCOS NEUHAUS**
S Ten **ARLINDO LOPES PINHEIRO**
S Ten **RODRIGO MARCIO BARBOSA FERREIRA**

Em consequência, o S Cmt, o Ch da SALC e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 43907, de 24 de janeiro de 2022, da(o) SALC)

g. **RELATÓRIO DE PATRULHA PATRIMONIAL - Realização**

Portaria nº 03 - DEC, de 13 OUT 09; DIEx nº 578-Sec Patr/Comdo 1Gpt E - CIRCULAR, de 02 AGO 17; DIEx nº 754-DPI/Comdo 1Gpt E - CIRCULAR, de 26 JUL 18; e DIEx nº 385-E4/Comdo 1Gpt E - CIRCULAR, 11 JUN 21, foi realizada a Patrulha Patrimonial, no dia 21 de janeiro de 2022, com o seguinte resultado:

"COMANDO DO EXÉRCITO - COMANDO MILITAR DO NORDESTE - 7ª REGIÃO MILITAR - 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE.

ORIGEM DA ORDEM DE PATRULHA: a presente Patrulha Patrimonial foi realizada por ordem do Sr. Comandante do 7º Batalhão de Engenharia de Combate, conforme publicação no BI nº 238, de 21 de dezembro de 2021.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: o perímetro objeto da patrulha refere-se ao Campo de Instrução Capim Macio (Natal-RN), correspondente aos imóveis RN 07-0021 e RN 07-0022.

INTEGRANTES DA PATRULHA:

3º Sgt **DANIEL VICTOR SILVA DANTAS** - Comandante
AL CFST **RAPHAEL CARLOS RODRIGUES**;
AL CFST **LENILSON XAVIER DO NASCIMENTO**;
AL CFST **MATHEUS VICTOR MARQUES DA SILVA**;
AL CFST **WILTON DOUGLAS DA SILVA MELO**; e,
AL CFST **LUCAS MATHEUS DA SILVA BARBOSA**.

RELATÓRIO: a patrulha teve início às 07:30 hs, do dia 21 JAN 22, com o deslocamento da sede do 7º BE Cmb com destino aos imóveis. A inspeção iniciou-se a partir do Portão de entrada do Campo de Instrução Capim Macio, passando pelo seu interior e retornando ao ponto inicial. Os trabalhos se encerraram às 11:00 hs do mesmo dia, com retorno à sede.

- **ALTERAÇÕES ENCONTRADAS:** seguindo em direção ao Morro do Visconde, foram verificadas algumas árvores caídas no meio da trilha; dando sequência até a Via Costeira, foi observado que a cerca está partida em alguns pontos daquela Via, podendo possibilitar a entrada de pessoas estranhas. Seguindo por outras trilhas do Campo de Instrução Capim Macio, não foi verificada qualquer alteração. Retornando à Trilha do PELOPES, verificou-se que em decorrência das chuvas, algumas árvores chegaram a cair. Na Av. Engenheiro Roberto Freire não foi identificado nenhum problema ou alteração e, da mesma forma, na Rua Dr. Solon de Miranda Galvão, não foi verificado qualquer alteração no perímetro.

- **DEGRADAÇÃO AMBIENTAL:** sem degradação ambiental aparente.

- **INDÍCIOS DE INVASÃO:** não há registro de invasão permanente ou construção de moradias,



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY



PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64036.004989/2022-10

COTAÇÃO ELETRÔNICA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022
(Inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993).

TERMO DE ABERTURA

OBJETO: Aquisição de 01 (um) KIT DE ATERRAMENTO TEMPORÁRIO para energia composto de: 3 (três) Bastões Isolantes de 600x25mm com conector garra na ponta e punho antiderrapante na base, 3 (três) Cabos de cobre extra flexíveis de 25mm² x 3mts com isolamento transparente de 750V x 70°C, 1 (um) Conector Garra Reforçado para conexão a terra interligado com os 3 (três) cabos dos bastões isolantes e 1 (uma) Bolsa para Acondicionamento em Tecido Verde, com fechamento em velcro e alça de transporte.

Em conformidade com o disposto no Art. 38 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autuo, nesta data, o Processo Administrativo referente à Dispensa acima indicada, cujo objeto está definido no despacho do Ordenador de Despesas do 7º Batalhão de Engenharia de Combate, no DIEx (requisição) nº 65-Almox/7º BE Cmb, de 10 de agosto de 2022.

Natal-RN, 10 de agosto de 2022.

MARCOS NEUHAUS - Cap
Presidente da Comissão de Licitação



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY



PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64036.004989/2022-10

**COTAÇÃO ELETRÔNICA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022**

(Inciso II, do Artigo 24, da Lei 8.666/93).

DESPACHO:

Reconheço a Cotação Eletrônica para Dispensa de Licitação nº 15/2022, fundamentada no Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93, visando a aquisição de 01 (um) KIT DE ATERRAMENTO TEMPORÁRIO para energia composto de: 3 (três) Bastões Isolantes de 600x25mm com conector garra na ponta e punho antiderrapante na base, 3 (três) Cabos de cobre extra flexíveis de 25mm² x 3mts com isolamento transparente de 750V x 70°C, 1 (um) Conector Garra Reforçado para conexão a terra interligado com os 3 (três) cabos dos bastões isolantes e 1 (uma) Bolsa para Acondicionamento em Tecido Verde, com fechamento em velcro e alça de transporte para a sede do 7º Batalhão de Engenharia de Combate.

Natal-RN, de 10 de agosto de 2022.

LEONARDO ÁTICO FERREIRA DE MELO – Cel
Ordenador de Despesas do 7º B



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64036.004989/2022-10

COTAÇÃO ELETRÔNICA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022
(Inciso II, do Artigo 24, da Lei 8.666/93).

DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaro, em conformidade com os Artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa prevista neste processo Administrativo, visando a aquisição de 01 (um) KIT DE ATERRAMENTO TEMPORÁRIO para energia composto de: 3 (três) Bastões Isolantes de 600x25mm com conector garra na ponta e punho antiderrapante na base, 3 (três) Cabos de cobre extra flexíveis de 25mm² x 3mts com isolamento transparente de 750V x 70°C, 1 (um) Conector Garra Reforçado para conexão a terra interligado com os 3 (três) cabos dos bastões isolantes e 1 (uma) Bolsa para Acondicionamento em Tecido Verde, com fechamento em velcro e alça de transporte a fim de atender às necessidades do 7º BE Cmb, tem adequação orçamentária e financeira e que a estimativa de impacto do sobredito objeto, neste exercício, são suportáveis pela dotação orçamentária prevista para esta Organização Militar, também, compatibilizada com as Leis Orçamentárias vigentes.

Tesouro/UG 160073
Elemento de Despesa: 339000
PI : I3DAFUNSUPL
UGR: 160073
PTRES: 171460

Natal-RN, de 10 de agosto de 2022.


LEONARDO ÁTICO FERREIRA DE MELO – Cel
Ordenador de Despesas do 7º B



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY**

PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64036.004989/2022-10

**COTAÇÃO ELETRÔNICA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022
(Inciso II, do Artigo 24, da Lei 8.666/93).**

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Declaro, conforme preceitua o Artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que para efeito da despesa prevista neste Processo Administrativo, que trata de aquisição de 01 (um) KIT DE ATERRAMENTO TEMPORÁRIO para energia composto de: 3 (três) Bastões Isolantes de 600x25mm com conector garra na ponta e punho antiderrapante na base, 3 (três) Cabos de cobre extra flexíveis de 25mm² x 3mts com isolamento transparente de 750V x 70°C, 1 (um) Conector Garra Reforçado para conexão a terra interligado com os 3 (três) cabos dos bastões isolantes e 1 (uma) Bolsa para Acondicionamento em Tecido Verde, com fechamento em velcro e alça de transporte, a fim de atender às necessidades do 7º BE Cmb, que será iniciada no presente exercício, com recursos atuais, na Gestão Tesouro Nacional, não causa impacto orçamentário, uma vez que os recursos estão previstos no Orçamento do atual Exercício do 7º Batalhão de Engenharia de Combate.

Natal-RN, 10 de agosto de 2022.

LEONARDO ÁTICO FERREIRA DE MELO – Cel
Ordenador de Despesas do 7º BE Cmb



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Batalhão de Engenheiros/1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

DIEx nº 65-Almox/7º BECmb
EB: 64036.004989/2022-10

Natal-RN, 10 de agosto de 2022.

Do Encarregado do Setor de Material

Ao Sr Fiscal Administrativo

Assunto: processo de cotação eletrônica Para aquisição de 01 (um) Kit Aterramento Temporário.

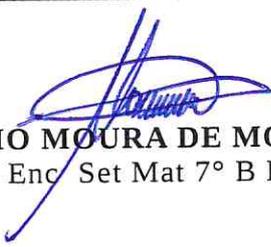
Referência: Art. 13 das IG 12-02

Anexos: 1) Justificativa da Necessidade

2) Mapa Comparativo da Pesquisa de Preços

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a requisição do **MATERIAL** abaixo discriminado, destinado ao 7º Batalhão de Engenharia de Combate.

PESQUISA DE MERCADO I-TENSÃO COMERCIAL LTDA – 38.098.333/0001-78					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	Aquisição de 01 (um) KIT DE ATERRAMENTO TEMPORÁRIO para energia composto de: 3 (três) Bastões Isolantes de 600x25mm com conector garra na ponta e punho antiderrapante na base, 3 (três) Cabos de cobre extra flexíveis de 25mm ² x 3mts com isolamento transparente de 750V x 70°C, 1 (um) Conector Garra Reforçado para conexão a terra interligado com os 3 (três) cabos dos bastões isolantes e 1 (uma) Bolsa para Acondicionamento em Tecido Verde, com fechamento em velcro e alça de transporte.	UND	1	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00
VALOR					R\$ 1.750,00


MAURICIO MOURA DE MORAIS – 1º Ten
Enc. Set Mat 7º B E Cmb



Despacho do OD:

1. Autorizo o início dos procedimentos de Dispensa de Licitação e determino a abertura do processo correspondente.
2. Comissão de Licitação adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Para fins do Art. 38 da lei 8.666/93 de 21 junho de 1993, empregar os recursos do Tesouro/UG 160073. PTRES: 171460, consignados no Orçamento Geral da União, na Gestão Tesouro e Gestão Fundo do Exército, da Natureza de Despesa 339000, Fonte: 01000000000, PI: I3DAFUNSUPL.

Natal-RN, 10 de agosto de 2022.

LEONARDO ÁTICO FERREIRA DE MELO – Cel
OD 7º B E Cmb



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Batalhão de Engenheiros/1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY**

PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64036.004989/2022-10

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022
(Inciso II, do Artigo 24, da Lei 8.666/93)

**JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DO OBJETO
E DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO**

1. OBJETO

O objeto desta Dispensa de Licitação é a eventual aquisição de 01 (um) KIT DE ATERRAMENTO TEMPORÁRIO para energia composto de: 3 (três) Bastões Isolantes de 600x25mm com conector garra na ponta e punho antiderrapante na base, 3 (três) Cabos de cobre extra flexíveis de 25mm² x 3mts com isolamento transparente de 750V x 70°C, 1 (um) Conector Garra Reforçado para conexão a terra interligado com os 3 (três) cabos dos bastões isolantes e 1 (uma) Bolsa para Acondicionamento em Tecido Verde, com fechamento em velcro e alça de transporte.

2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O Ordenador de Despesas do 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE, observado o previsto no art. 167, II, da Constituição Federal, Art. 7º § 2º, III da Lei 8.666/93 e artigo 73 do Decreto-Lei 200/67, informa que para amparar as despesas decorrentes desta Dispensa de Licitação, foram alocados ao Exército, Tesouro/UGR 160073; PTRES: 171460; PI: 13.DAFUNSUP; Natureza de Despesa: 339000. Fonte: 010000000000

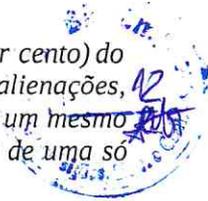
3. JUSTIFICATIVAS

a. Caracterização da situação que justifica a Dispensa de Licitação:

A presente dispensa de licitação tem como objeto a aquisição de de 01 (um) Kit Aterramento Temporário, junto à empresa vencedora. O material requisitado é destinado a atender as necessidade de manutenção da subestação de energia do 7º Batalhão de Engenharia de Combate.

O valor da aquisição é pequeno, sendo conveniente a contratação direta com a empresa supracitada. Esta Dispensa de Licitação ampara-se no Art. 24, II, da Lei Nº 8.666/93, dispondo que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para a contratação de serviços for até 10% (dez por cento) do valor estipulado no Art. 24, II, "a", R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;



b. Razão da escolha da prestadora de serviço/fornecedora do material:

A escolha da empresa deve-se ao fato da mesma ter apresentado os preços e condições mais favoráveis, conforme pesquisa de preços realizada por esta OM.

c. Justificativa do preço:

O custo estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado. A empresa referida oferece uma proposta abaixo da estimada, perfazendo um valor de **R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais)**. Nota-se que o valor da contratação possui pequena relevância, correspondendo a um valor menor que o limite previsto no Art. 24, II, e que a realização de um processo licitatório seria bem mais onerosa para a Administração Pública. Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho:

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

d. Justificativa do quantitativo necessário:

O quantitativo estabelecido é adequados à necessidade do requisitante, e obtidos de acordo com a equipe técnica de eletricitistas do 7º BE Cmb.

e. Justificativa a ser divulgada no D.O.U:

Por se tratar da empresa que apresentou as melhores condições de preço e qualidade do serviço.

Natal-RN, 10 de agosto de 2022.

LEONARDO ÁTICO FERREIRA DE MELO – Cel
OD 7º B E Cmb



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Batalhão de Engenheiros/1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY



MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64036.004989/2022-10

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____/2022

(Decretos nº 7.892/13 e 10.024/19).

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Fonte I	Fonte II	Fonte III	Melhor Proposta
1	KIT DE ATERRAMENTO TEMPORÁRIO	Unidade	1	R\$ 1.750,00	R\$ 1.930,00	R\$ 1.880,00	R\$ 1.750,00

Fontes de Pesquisa:

Fonte I I-TENSÃO COMERCIAL LTDA – 38.098.333/0001-78

Fonte II KIMARKI – TRANSFORMADORES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – 55.392.005/0001-07

Fonte III DISJUNTRAFO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI – 30.681.771/0001-52

Natal-RN, 10 de agosto de 2022.

MAURICIO MOURA DE MORAIS – 1º Ten
Enc Set Mat 7º B E Cmb



I-TENSÃO COMERCIAL

PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL

I-TENSÃO COMERCIAL LTDA.

Rua Lindor de Souza Leite, 951 - CEP 13845-405 - Pq. Cidade Nova - Mogi Guaçu - SP
CNPJ: 38.098.333/0001-78 - IE: 455.283.382.114
Celular e WhatsApp: (19) 99276-8329

PROPOSTA: 113 / 22 - 3
DATA: 12/07/2022
VALIDADE: 22/07/2022
Vendedor: Junior
comercial@itensao.com.br

Dados do Cliente

Empresa.: SÉTIMO BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE Contato: Tenente Maurício Depto.: Almoxarifado Simples Nacional: Não

Endereço.: Rua Djahna Maranhão, 641 - Pavulhão CNPJ.: 09.590.085/0001-80 IE.: Isento Transportadora: Destino do Produto: USO OU CONSUMO

Bairro.: Nova Descoberta Cidade: Natal Estado.: RN CEP.: 59075-290

Telefone.: (84) 3344-1088 R.: Celular: (86) 99939-5021 E-mail.: almoxarifado.7becrn2021@gmail.com E-mail Fiscal: E-mail Fiscal:

ITEM	NCM	Descrição Técnica Comercial	Qt.	Un.	V. Unitário	V. Total	DIF. ICMS
1	8504.31.19	Transformador de Corrente; Ip: 150A; Is: 5A; Rn: 30.1; Exat: 12.5VA 10P20 (10B50); Ft: 1,2xln; It: 80xln; Id: 200xln; Umx: 15kV; NI: 34/110/-kV; f: 60Hz; Uso: Interior; Modelo RCT-11; REHTOM	5	Pç	R\$ 2.300,00	R\$ 11.500,00	R\$ 0,00
2	4015.19-00	LUVA ISOLANTE 20.000 V CLASSE 2 TAM 9,0 (CA:29773)	2	Pç	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00
3	4203.29.00	LUVA DE PELICA P/PROTECAO DE LUVAS DE BORRACHA	2	Pç	R\$ 100,00	R\$ 200,00	R\$ 0,00
4	NCM	KIT DE ATERRAMENTO TEMPORÁRIO	1	Pç	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00	R\$ 0,00
FRETE RODoviÁRIO POR NOSSA CONTA							

OBSERVAÇÕES:

Preços e demais condições comerciais válidos para compra do pacote

Nossa empresa é Optante pelo Simples Nacional e todos os impostos estão inclusos.

Prazo de embarque de 3 dias úteis, podendo ser prorrogado em função dos riscos do COVID-19

Frete CIF Rodoviário (Entregue por nossa conta no endereço do CNPJ em 7 dias úteis, após embarque)

Prazo de Pagamento: 28DDL	Atenciosamente	De acordo (aceite)	Data: ___/___/___	Valor Total Produtos: R\$ 14.950,00
Prazo de Embarque: 3 dias úteis				V. Total Dif. ICMS a Incluir: R\$ -
Frete/Local entrega: CIF/Endereço do Cliente	I-TENSÃO COMERCIAL LTDA	Cliente (Carimbo e Assinatura)		Desconto: R\$ -
Faturamento mínimo: R\$ 300,00				Valor Total da Proposta: R\$ 14.950,00



KIMARKI — Transformadores Indústria e Comércio Ltda.

Fabricação de Transformadores a Seco

Locação



Rua Campante, 577 – Vila Carioca – 04224-010 – São Paulo- SP
Acesso para carga e descarga de material pela Rua Vernag, 360
Site: www.kimarki.com.br – e-mail: kimarki@kimarki.com.br
Fone/Fax: 2914-8388
CNPJ.: 55.392.005/0001-07 - INSC. EST.: 111.406.412.113



PROPOSTA DE LOCAÇÃO

São Paulo, 14 de Julho de 2022

Ào
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
Natal/RN
A/C: Tenente Mauricio
Celular: (86) 99939.5021
E-mail: almoxarifado.7becmb2021@gmail.com

REF: PROPOSTA DE FORNECIMENTO MATERIAIS DIVERSOS

Prezados Senhores

Segue proposta solicitada

Item	Quant.	Unid	Descrição	V. Unitário	V. Total
1	5	Pç	Transformador de Corrente - 150/5A - 12,5VA 10P20 (10B50) Classe 15kV - Marca Relitom - Modelo RCI-11	R\$ 2.420,00	R\$12.100,00
2	2	Par	Luva de Borracha Isolante 20.000V	R\$ 815,00	R\$1.630,00
3	2	Par	Luva de Proteção de Pelica	R\$ 120,00	R\$240,00
4	1	Pç	Sistema de Aterramento Temporário	R\$ 1.930,00	R\$1.930,00
Total:					R\$15.850,00

Demais condições comerciais:

- Frete: CIF
- Pagamento: 28 DDL
- Impostos: Inclusos
- Garantia: 12 meses
- Prazo de Entrega: 20 dias
- Validade da proposta: Julho/2022

Agradecemos a consulta e qualquer dúvida entrar em contato

Atenciosamente

Kimarki Transformadores Indústria e Comercio Ltda
CNPJ: 55.392.005/0001-07



O R Ç A M E N T O

DISJUNTRAFO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS ERELL
RUA SANTA MARIA 174 - FONE (19)9.8123-8572
Mogi Mirim
30.681.771/0001-52

VILA BIANCHI
SP 13.801-475
456.184.332.119

contato@disjuntrafo.com.br

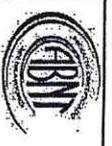
Razão: SETIMO BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE
CNPJ: 09.590.085/0001-80 IE NC
Endereço: R DJALMA MARANHAO, 641
Bairro: NOVA DECOBERTA
Cidade: Natal UF: RN
Contato: TENENTE MAURICIO
e-mail: almoxarifado.7recmh2021@gmail.com

Vendedor.....: 2 VIVIANE MEIRA
Cond.Pagto.: 9 30 DIAS
Forma Pagto.: 1 BOLETO BANCARIO
Transportadora: 55 POSTO EM FABRICA - FOB
Cep: 59075-290
Telefone: (84) 3206-2888 / (Fax:)

Frete FOB	NÚMERO...: 807
	DATA.....: 13/07/2022
	VALIDADE: 15/07/2022
	ENTREGA.: 25 DIAS

Observação
Empresa optante pelo Simples Nacional... Mercadoria destinada a Não Contribuinte - A cobrança do DIFAL nas operações interestaduais destinadas a consumidor final NÃO contribuinte do ICMS, está suspensa aos contribuintes optantes pelo Simples Nacional, em virtude da concessão de medida cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 5.464.
Prazo de Entrega: 25 dias Após a confirmação do pedido Fechado.

IT	Código	Descrição	Un	NCM	Qtd	Unitário	% Desc	Tcms%	Ipi%	Unit e Desc	Valor Total
1	9206000070	TRANSFORMADOR DE CORRENTE 15KV 150-5A 12,5VA 10P20 (10B50)	PC	85043111	5,0	2.355,00	0,00	0,00	0,00	2.355,00	11.775,00
2	6025000001	LUVA DE BORRACHA DE ALTA TENSÃO 20KV	UN	40151900	2,0	790,00	0,00	0,00	0,00	790,00	1.580,00
3	6025000002	LUVA DE COBERTURA EM COURO	UN	42032900	2,0	115,00	0,00	0,00	0,00	115,00	230,00
4	9207000041	KIT DE ATERRAMENTO TEMPORARIO	UN	85359000	1,0	1.880,00	0,00	0,00	0,00	1.880,00	1.880,00
Tot-Produto: 15.465,00			Desconto: 0,00		Subst. Trib: 0,00		Dif. Aliq: 0,00		ICMS: 0,00		IPI: 0,00
										Total Pedido:	15.465,00



INOVAÇÃO COM TECNOLOGIA E QUALIDADE





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY



PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64036.004989/2022-10

COTAÇÃO ELETRÔNICA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022
(Inciso II, do Artigo 24, da Lei 8.666/93).

APROVAÇÃO MOTIVADA DO PROJETO BÁSICO:

Conforme preceitua o Art. 7º, Parágrafo 2º, I da Lei 8.666/93, aprovo o Projeto Básico para Cotação Eletrônica da Dispensa de Licitação nº 14/2022, fundamentada no Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93, visando à contratação de pessoa jurídica para aquisição de 01 (um) KIT DE ATERRAMENTO TEMPORÁRIO para energia composto de: 3 (três) Bastões Isolantes de 600x25mm com conector garra na ponta e punho antiderrapante na base, 3 (três) Cabos de cobre extra flexíveis de 25mm² x 3mts com isolamento transparente de 750V x 70°C, 1 (um) Conector Garra Reforçado para conexão a terra interligado com os 3 (três) cabos dos bastões isolantes e 1 (uma) Bolsa para condicionamento em Tecido Verde, com fechamento em velcro e alça de transporte para a sede do 7º Batalhão de Engenharia de Combate, de acordo com o DIEx (requisição) nº 65-Almox/7º BE Cmb, de 10 de agosto de 2022.

Natal-RN, de 10 de agosto de 2022.


LEONARDO ÁTICO FERREIRA DE MELO – Cel
Ordenador de Despesas do 7º B



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY)

PROJETO BÁSICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64036.004989/2022-10

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45 /2022 – 7º B E CMB
(Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93)

1. OBJETO

1.1. O objeto desta dispensa de licitação é para Aquisição de 01 (um) Kit Aterramento Temporário para atender às necessidades do 7º BE Cmb, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ORD	PRODUTO	UND	QNT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	KIT DE ATERRAMENTO TEMPORÁRIO - aquisição de 01 (um) KIT DE ATERRAMENTO TEMPORÁRIO para energia composto de: 3 (três) Bastões Isolantes de 600x25mm com conector garra na ponta e punho antiderrapante na base, 3 (três) Cabos de cobre extra flexíveis de 25mm ² x 3mts com isolamento transparente de 750V x 70°C, 1 (um) Conector Garra Reforçado para conexão a terra interligado com os 3 (três) cabos dos bastões isolantes e 1 (uma) Bolsa para Acondicionamento em Tecido Verde, com fechamento em velcro e alça de transporte.	UND	1	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.750,00

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Caracterização da situação que justifica a Dispensa de Licitação


1º TEN MAURICIO



A presente dispensa de licitação tem como objeto a Aquisição de 01 (um) Kit Aterramento Temporário, junto à empresa vencedora. Tendo em vista a necessidade de manutenção da subestação de energia do 7º Batalhão de Engenharia de Combate, devido uma explosão que ocorreu na subestação do batalhão ocasionando a queima dos transformadores. Esta Dispensa de Licitação ampara-se no Art.24, II, da Lei Nº 8.666/93, dispondo que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para compras for até 10% (dez por cento) do valor estipulado no Art. 23, II, "a", R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

2.2. Razão da escolha da fornecedora do serviço:

A escolha da empresa vencedora, deve-se ao fato da mesma ter apresentado os preços e condições mais favoráveis, fornecendo os materiais de acordo com as necessidades da OM.

2.3. Justificativa do preço:

O custo estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado. A empresa referida oferece uma proposta abaixo da estimada, perfazendo um valor de **R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais)**. Nota-se que o valor da contratação possui pequena relevância, correspondendo a um valor menor que o limite previsto no Art. 24, II, e que a realização de um processo licitatório seria bem mais onerosa para a Administração Pública. Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho:

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

2.4. Justificativa do quantitativo necessário:

Os quantitativos foram obtidos através de levantamento realizado pela equipe técnica de eletricitistas da OM.

2.5. Justificativa a ser divulgada no D.O.U:

Por se tratar da empresa que apresentou as melhores condições de preço e qualidade do material.

LETON MURICHO



3. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO FORNECIMENTO DO SERVIÇO

3.1. Os materiais deverão ser adquiridos com base nos parâmetros mínimos estabelecidos pelo Processo de Dispensa de Licitação e pela Proposta da CONTRATADA.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O Ordenador de Despesas do 7º Batalhão de Engenharia de Combate, observado o previsto no art. 167, II, da Constituição Federal, Art. 7º § 2º, III da Lei 8.666/93 e artigo 73 do Decreto-Lei 200/67, informa que para amparar as despesas com a execução do objeto deste termo correrá à conta dos recursos consignados pelo destaque orçamentário abaixo discriminados:

Tesouro/ UG 160073. Elemento de Despesa: 339000 PI : 13 DA FUNSUP PTRES: 171460.
FONTE: ~~01000000000~~ ND: 339000. UGR: 160073

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada obriga-se a:

- 5.1.1. Entregar o material conforme especificações do Projeto Básico e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 5.1.2. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;
- 5.1.3. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 5.1.4. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 5.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 5.1.6. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 5.1.7. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos materiais;
- 5.1.8. Não permitir a utilização do trabalho do menor;

1º TEN VADRILHO



5.1.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação;

5.1.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou na minuta de contrato;

5.1.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da dispensa de licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A Contratante obriga-se a:

6.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar suas obrigações de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Projeto Básico;

6.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da conferência dos materiais, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições nos materiais, fixando prazo para a sua correção;

6.1.5. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação.

6.1.6. Manter livre a entrada de empregados e representantes da CONTRATADA para fins de inspeção dos materiais.

ESTEN MATRICO



7. AVALIAÇÃO DO CUSTO

7.1. O custo global da presente contratação é de **R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais)**.

7.2. O custo estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado, bem como cotação eletrônica.

8. MEDIDAS ACAUTELADORAS

8.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

9. CONTROLE E QUALIDADE DO MATERIAL

9.1. O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade do fornecimento e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666 de 1993.

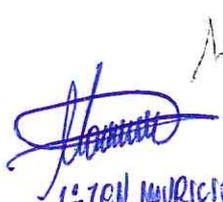
9.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do objeto.

9.1.2. A verificação da adequação do material deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Projeto Básico, em especial aqueles relativos aos índices de produtividade.

9.2. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade no fornecimento do material, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. A conformidade do material deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada do mesmo, de acordo com o estabelecido no Projeto Básico e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.4. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel


1º-TEN MURICIO



cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.5. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.6. A fiscalização da execução do contrato abrange as seguintes rotinas:

9.6.1. A fiscalização do fornecimento do material será acompanhada por um, ou mais, representantes da Administração do **7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE**, designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da dispensa de licitação e da contratação é aquela prevista no Artigo 87 da Lei 8.666/83.

Natal, RN 10 de agosto de 2022.

MAURICIO MOURA DE MORAIS – 1º Ten
Enc Set Mat 7º B E Cmb

LEONARDO ATICO FERREIRA DE MELO – Cel
OD 7º BE Cmb



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército
7º Batalhão de Engenharia de Combate

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 15/2022

Objeto: Aquisição de 01 (um) KIT DE ATERRAMENTO TEMPORÁRIO para energia composto de: 3 (três) Bastões Isolantes de 600x25mm com conector garra na ponta e punho antiderrapante na base, 3 (três) Cabos de cobre extra flexíveis de 25mm² x 3mts com isolamento transparente de 750V x 70°C, 1 (um) Conector Garra Reforçado para conexão a terra interligado com os 3 (três) cabos dos bastões isolantes e 1 (uma) Bolsa para Acondicionamento em Tecido Verde, com fechamento em velcro e alça de transporte.

Data/horário abertura da Sessão Pública: 12/08/2022 - 08:00h

Data/horário encerramento da Sessão Pública: 12/08/2022 - 12:00h

Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

Observações Gerais: Ao final da cotação eletrônica a empresa vencedora deverá enviar para o e-mail da SALC do 7º BE Cmb: salc.7becmb@hotmail.com, o fôlder do KIT DE ATERRAMENTO TEMPORÁRIO (observar a descrição do OBJETO). A equipe técnica do 7º BE Cmb irá avaliar a proposta ofertada pela empresa vencedora. Em caso de dúvidas ligar para a SALC do 7º BE Cmb: (84) 3344-1055. O KIT DE ATERRAMENTO TEMPORÁRIO deverá ser entregues na sede do 7º Batalhão de Engenharia de Combate localizado na Rua Djalma Maranhão, 641, Nova Descoberta, Natal - RN, CEP: 59.075-290. Horário de entrega será de segunda a quinta-feira de 9:00 as 11:30 horas e de 13:30 as 16:30 horas e na sexta-feira de 8:00 as 11:30 horas, no prazo de 20 (vinte) dias corridos. O KIT DE ATERRAMENTO TEMPORÁRIO para energia é composto de: 3 (três) Bastões Isolantes de 600x25mm com conector garra na ponta e punho antiderrapante na base, 3 (três) Cabos de cobre extra flexíveis de 25mm² x 3mts com isolamento transparente de 750V x 70°C, 1 (um) Conector Garra Reforçado para conexão a terra interligado com os 3 (três) cabos dos bastões isolantes e 1 (uma) Bolsa para Acondicionamento em Tecido Verde, com fechamento em velcro e alça de transporte. Caso o KIT DE ATERRAMENTO TEMPORÁRIO ofertado seja diferente da descrição detalhada do OBJETO a empresa será desclassificada. O preço de referência é para aquisição de 01 (um) KIT DE ATERRAMENTO TEMPORÁRIO (devendo ter todos os componentes descritos no objeto).

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Item: 1

Descrição: HASTE ATERRAMENTO

Descrição Complementar: Haste Aterramento Material: Cobre , Comprimento: 2.400 MM, Diâmetro: 5/8 POL, Tipo: Cilíndrica , Características Adicionais: Com Conector De Cobre

Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor de referência: R\$ 1.750,00

Valor do menor lance: R\$ 3.239,94

Situação: Cancelado

Aplicabilidade da margem de preferência: Não

Quantidade de dias para entrega: 20

Endereço entrega do produto: Rua Djalma Maranhão, nr 641 - Nova Descoberta - Natal - RN

Histórico

Item: 1

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R\$)	Data/Horário	Marca
ORGANLIFE SPECIAL PRODUCTS EIRELI	26.148.145/0001-28	3.650,00	12/08/2022 08:30:27	Kit Aterramento
ELETROCHOK COMERCIO DE MATERIAL ELETTRICO LTDA	34.702.079/0001-14	17.600,00	12/08/2022 09:40:53	TEREX RITZ
I-TENSAO COMERCIAL LTDA	38.098.333/0001-78	17.500,00	12/08/2022 09:48:38	KIT DE ATERRAMENTO compativel
DNA COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI	34.347.593/0001-89	100.000,00	12/08/2022 09:48:58	
JONI ROBERTO ZIN	37.916.348/0001-33	50.000,00	12/08/2022 10:57:47	A. CABINE

LILIAN FERNANDA DOS REIS 34251182855	37.477.362/0001-88	6.000,00	12/08/2022	diversos
			11:17:57	
S & A COMERCIO E REPRESENTACAO DE	39.755.506/0001-46	3.620,00	12/08/2022	LUGO
MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS			11:54:36	
LTDA				
FABRICIO RACHADEL COSTA	33.618.396/0001-94	17.600,00	12/08/2022	Coofeste
			11:59:24	
RICARDO LUIZ SOARES GUIMARAES	29.900.665/0001-33	3.500,00	12/08/2022	Serveq
67314120404			12:03:00	

**Propostas/Lances (5 melhores)**

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R\$	CNPJ/CPF	Data/Horário
3.239,94	37.916.348/0001-33	12/08/2022 12:07:59
3.239,96	33.618.396/0001-94	12/08/2022 12:07:59
3.240,00	29.900.665/0001-33	12/08/2022 12:07:56
3.618,00	39.755.506/0001-46	12/08/2022 12:03:41
3.629,00	34.347.593/0001-89	12/08/2022 10:26:51

Eventos do Item

Evento	Motivo	Data/Horário
Cancelado por ARLINDO LOPES PINHEIRO. valor acima do valor de referência.		12/08/2022 18:29:08

Eventos da Cotação/Dispensa

Evento	Motivo	Data/Horário
Não houve eventos para esta Cotação/Dispensa.		

Despacho de Adjudicação

Todos os itens desta Cotação/Dispensa Eletrônica foram cancelados.

Despacho de Homologação

Todos os itens desta Cotação/Dispensa foram cancelados.

A Sessão Pública desta Cotação/Dispensa Eletrônica de Preços foi encerrada em 12/08/2022, às 12h08, aleatoriamente pelo Sistema, em conformidade com a legislação vigente, ficando a critério do órgão demandante a adjudicação da respectiva aquisição.



Imprimir o
Relatório

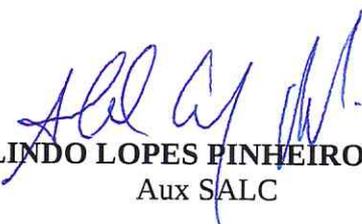


MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

TERMO DE ENCERRAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64036.004989/2022-10

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de 2022, nesta cidade do Natal/RN, no quartel do 7º Batalhão de Engenharia de Combate, encerro os trabalhos atinentes ao presente processo, tendo sido fracassada a cotação eletrônica.


ARLINDO LOPES PINHEIRO – S Ten
Aux SALC